



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP
Fundada em 04 de junho de 1983 - avep.pi.gov.br
Uniaodascamaras2013@hotmail.com
CNPJ:07.217.375/0001-57
Gestão 2021/2024
"Avep para todos"
Presidente José Cardoso de Sousa

CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS



CONVÊNIO Nº **015/2024** QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE **ARRAIAL-PI**, E UNIÃO
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO
DO PIAUÍ-AVEP.

A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular **JOSÉ CARDOSO DE SOUSA**, doravante **CONVENIENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE **ARRAIAL-PI**, com sede em **ARRAIAL-PI** neste ato representada por seu titular, **ERON MARQUES BUENO**, inscrita no C.N.P.J./MF. sob N.º **63.343.818/0001-27** doravante denominada **CÂMARA**, resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei N.º 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades Fins da CONVENIENTE, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades Fins da CONVENIENTE, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES

I - DA CÂMARA

- Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, que é creditado em conta específica no Banco do Brasil S/A, Agência N.º **1122-3** conta corrente N.º **8833-1** ficando, desde já, a Agência acima autorizada a efetuar mensalmente o débito em conta N.º **8833-1** transferindo referidos recursos para crédito da CONVENIENTE, na forma prevista na alínea "C" abaixo.
- Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.
- Autorizar a Gerência local a creditar automaticamente e mensalmente a importância equivalente à R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais), diretamente creditada em conta específica da CONVENIENTE, CONTA CORRENTE · 365074-X · BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.

II - DA CONVENIENTE

- Cumprir os objetivos estatutários;
- Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;

JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
PRESIDENTE DA AVEP



Rua Félix Pacheco, 1550, Centro/Sul, Teresina - PI
Fone/Fax:(86) 3221-0884
(86) 9 8877-2927



Erion

Romivon de Sousa Lima
Romivon de Sousa Lima
Tesoureiro - AVEP



AVEP
UMA AVEP PARA TODOS

CONVENENTE JOSÉ CARDOSO

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP

Fundada em 04 de junho de 1983 - avep.pi.gov.br

Uniaodascamaras2013@hotmail.com

CNPJ:07.217.375/0001-57

Gestão 2021/2024

"Avep para todos"

Presidente José Cardoso de Sousa

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (Quatro) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A CONVENENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 10 de JANUÁRIO de 2024.

Câmara Municipal de **ARRAIAL-PI.**

ERON MARQUES BUENO
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Presidente da AVEP

Ronnivaldo de Sousa Lima
Tesoureiro da Câmara Municipal

RONNIVALDO DE SOUSA LIMA
Tesoureiro da AVEP



Rua Félix Pacheco, 1550, Centro/Sul, Teresina - PI
Fone/Fax:(86) 3221-0884
(86) 9 8877-2927

